



AUTORIZAÇÃO Nº 58/2025/GTCE/GOAG/SPO

AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE HELICÓPTEROS COM CARGA EXTERNA

Revisão nº 00

PARTE A – GENERALIDADES

A.1 Esta autorização é emitida em favor de **SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA (CNPJ 06.006.378/0001-89)**, segundo as provisões do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 133 e atendendo ao previsto na seção 133.11 do mesmo regulamento.

A.2 De acordo com a seção 133.13, a validade desta autorização expira em **DEZEMBRO/2027**, a menos que, antes deste prazo, ela seja cassada, suspensa ou revogada, ou seu detentor a devolva a ANAC.

A.3 Esta autorização deverá ser devolvida à ANAC ao final de sua validade ou quando a **SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA** interromper em definitivo suas operações com cargas externas.

A.4 A ANAC poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender ou revogar esta autorização, para garantir a manutenção da segurança de voo.

A.5 Cópia desta autorização deverá ser conduzida a bordo de cada aeronave autorizada no item B.1.

A.6 As definições contidas no RBAC nº 01, no RBAC nº 133 e na IS nº 133-001 são utilizadas neste documento.

A.7 O piloto **ISMAEL PAULO DE CAMPOS JUNIOR**, CANAC 135780, PCH 04194, foi designado pela **SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA** e aceito pela ANAC para o cargo de Piloto-Chefe de Carga Externa, requerido pela seção 133.21(b) do RBAC 133.

A.8 O Piloto-Chefe de Carga Externa, acima designado, está autorizado a realizar a avaliação de conhecimentos e habilidades dos pilotos para fins de inclusão dos mesmos nesta Autorização para Operação.

PARTE B – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

B.1 A **SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA** está autorizada a conduzir operações com cargas externas somente com os seguintes modelos de aeronaves:

TIPO DE AERONAVE		CLASSE DA COMBINAÇÃO AERONAVE-CARGA	CATEGORIA DE HOMOLOGAÇÃO
FABRICANTE	MODELO		
HELIBRAS	AS350B2	A	NORMAL

B.2 Os seguintes tipos de operações poderão ser conduzidos pela **SPAIR - TÁXI AÉREO LTDA**:

MODELOS	Transporte de Carga Externa Classe A (Cargo Basket)

B.3 As operações de carga externa autorizadas por este documento somente poderão ser conduzidas na seguinte área: **TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO COM EXCEÇÃO DE GRANDES EXTENSÕES DE ÁGUA.**

B.4 Os pilotos autorizados a conduzir as operações de que trata esta autorização são os abaixo relacionados:

NOME DO PILOTO	CANAC	PC/PLA Nº	AERONAVE (modelo)	TIPOS DE OPERAÇÃO
ANTONIO GOMES SILVA SOBRINHO	116198	PCH 03602	AS350B2	Transporte de carga externa Classe A (Cargo Basket)
ISMAEL PAULO DE CAMPOS JUNIOR	135780	PCH 04194	AS350B2	Transporte de carga externa Classe A (Cargo Basket)
OSEIAS SELETTI	131008	PCH 04181	AS350B2	Transporte de carga externa Classe A (Cargo Basket)
JOSÉ LUIS MANUEL TORREBLANCA VARGAS	141397	PCH 04373	AS350B2	Transporte de carga externa Classe A (Cargo Basket)
VITOR ALVES CONCEIÇÃO	188130	PCH 06705	AS350B2	Transporte de carga externa Classe A (Cargo Basket)

PARTE C – MANUTENÇÃO

C.1 RESERVADO

PARTE D – LIMITAÇÕES OPERACIONAIS

D.1 Em hipótese alguma poderão ser transportados passageiros em operações com cargas externa.

D.2 As operações deverão ser conduzidas em período diurno e de acordo com as regras de voo visuais (VFR).

D.3 As operações deverão observar o Manual de Voo da Combinação Aeronave-Carga aprovado pela ANAC.

Brasília, na data da assinatura.

CLÉBIO FELIPE ABREU DA SILVA
Gerente Técnico de Certificação - GTCE/GOAG



Documento assinado eletronicamente por **Clébio Felipe Abreu Da Silva, Gerente Técnico de Certificação**, em 07/11/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **12308911** e o código CRC **F452DD58**.
